

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220027 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, localizada na Avenida Cronge de Silveira, nº 438 – Comercial – Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 05.058.458/0001-15, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES** portador da Carteira de Identidade Nº. 1434054 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 259.152.902-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ODA DIAS COM. DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, localizado Rua Manoel Almeida de Moraes, S/N, Bairro Pedreira – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.215.056/0002-47 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO MATHEUS ODA DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 021.113.972-61 portador(a) da Carteira de Identidade nº 7127065 2ª VIA PC-PA, **RESOLVEM**, ART. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20220027**, cujo o objeto e a **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por finalidade realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº **20220027**, no patamar de **3,20%** (três vírgula vinte por cento), relativo preço unitário da Gasolina Comum de acordo com tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - COTA RESERVADA MPE – (95%)	MARCA	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR DO REEQUILIBRIO 3,20%
SUB ELEMENTO – 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
4	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM.	SP	R\$ 7,17	R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40
				R\$ 7,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220027** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena-PA, 25 de março de 2022.

**JOSE RENATO OGAWA
RODRIGUES**
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA
CONTRATANTE

JOÃO MATHEUS ODA DIAS
ODA DIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E
DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CONTRATADA